

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 110/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e Decreto nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**, pela empresa **GSA SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** (documento SEI nº 25789532), protocolados em 12 de junho de 2025. Aos 24 dias de junho de 2025, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 204/2025, após análise dos documentos, identificou que as Certidões Negativas de Débitos Municipais e trabalhistas não haviam sido enviadas. Amparada no subitem 4.1.4, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", realizou consulta aos sítios eletrônicos dos respectivos órgãos, onde foram emitidos os documentos e anexados ao processo, através do SEI nº 25789563, restando atendidas as alíneas "g" e "i", subitem 3.2, do Edital. Considerando que a empresa interessada enviou, documento adverso ao regrado em edital, para a comprovação de execução de serviço de pavimentação de paver, alínea "m". Considerando que não foi localizada a declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III; e a declaração de que a empresa não possui em seus quadros: diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal; alíneas "k" e "l". Fundamentada no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", a Agente de Contratação solicitou manifestação da proponente, através do Ofício SEI nº 25797030. Aos 18 de junho de 2025, documentos faltantes foram encaminhados e anexados através do SEI nº 25846114. Restando, dessa forma, atendidas as referidas. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide: **HABILITAR: GSA SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879005** e o código CRC **D8F39E76**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)